



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Camara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
001	7

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.960/2026



“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da ‘ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT’.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT” com sede na Rua Rafael Agustini, nº 12, bairro Parque Gnoatto, inscrita no CNPJ sob o nº 60.083.415/0001-06.

Art. 2º A referida entidade ora declarada de Utilidade Pública, fica assegurada de todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

Art. 3º A Declaração de Utilidade Pública tratada nesta Lei, poderá ser revogada quando ocorrer o implemento das seguintes condições:

I - quando a entidade beneficiada não requerer perante o Município a expedição do necessário alvará de licença, válido por 2 (dois) anos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva lei;

II - quando a entidade beneficiada não requerer a renovação de seu alvará de licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento;

III - quando a entidade substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

IV - quando a entidade alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar à Câmara Municipal de Município de Primavera do Leste, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, a necessária alteração da lei respectiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº 002	Rub. 2

§1º Motivada a revogação e instruído o devido processo legal pelo Executivo, a entidade será notificada para apresentar a sua defesa.

§2º Concluído o procedimento, será o processo encaminhado à Câmara Municipal para edição de lei revogando a anterior que concedeu a declaração a entidade.

§3º No atendimento ao inciso IV deste artigo, a entidade encaminhará a alteração estatutária e ata da eleição de diretoria em exercício do mandato, à Comissão de Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal, que elaborará o projeto de lei respectivo

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 29 de janeiro de 2026

MARIA
GARZELLA:3
1864864168

Assinado digitalmente por MARIA
GARZELLA:31864864168
RD: C=BR, O=C=JP=Brasil, OU=Certificado
Digital PE A1, CN=Vitoria Aparecida, CN=
30994196000113, CN=AC, SyngularID
Matriz, CN=MADEIA
GARZELLA:31864864168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.29 10:30:15-0400
Formato: P12F Reader Versão: 2025.2.0

**MARIA GARZELLA - AUTORA
VEREADORA – MDB**



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº 003	Rub. 9

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

A “ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT” desempenha um papel fundamental no município de Primavera do Leste, tem por finalidade a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e a promoção do bem-estar animal em caráter assistencial e voluntário, educacional e fiscalizador, incentivando relações harmoniosas entre humanos e animais.

Além disso, a Associação de Protetores de Animais Adorável Aumigo de Primavera do Leste – MT, terá como principais objetivos a conscientização da sociedade sobre posse responsável, bem como sobre controle populacional, a efetiva divulgação e aplicação da legislação de proteção animal, o combate aos maus tratos, o resgate, o tratamento necessário e a consequente adoção dos animais resgatados.

A concessão do título de utilidade pública à Associação de Protetores de Animais Adorável Aumigo de Primavera do Leste – MT é, portanto, uma forma de reconhecer a importância desta entidade no fomento a proteção e bem-estar animal, além de destacar o impacto positivo que suas ações têm no fortalecimento do espírito comunitário e no desenvolvimento social de Primavera do Leste. Ao receber esse título, a associação poderá ampliar seus recursos e atividades, potencializando ainda mais seus benefícios para a cidade e seus habitantes.

A entidade não visa fins lucrativos, por ser dotada de autonomia administrativa, financeira e técnica, sendo assim vem, por fim, agregar condições sociais e culturais em nosso município.

Ademais, a Associação cumpriu a contento a Lei Municipal nº 986 de 03 de maio de 2007 (Regulamenta a Declaração de Utilidade Pública no Município de Primavera do Leste e dá outras Providenciais), não havendo assim óbice para a Concessão do Título de Utilidade Pública.

Dito isto, verifica-se que o presente Projeto de Lei é de suma importância, razão pela qual requer-se que os nobres Vereadores dignem-se a aprová-lo.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e consideração.

Primavera do Leste – MT, 29 de janeiro de 2026

MARIA
GARZELLA:3
1864864168

**MARIA GARZELLA - AUTORA
VEREADORA – MDB**



Cartório Dias de Primavera
2º Ofício de Primavera do Leste / MT

Camara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
004	4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

Segundo Serviço Notarial

Av. Cascavel, nº 1079, Jardim das Américas, Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000

Fone: (66) 3498-1005 - e_mail: cartoriopva@gmail.com

VELENICE DIAS DE ALMEIDA
TABELIÃ E REGISTRADORA CIVIL

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO E DOU FÉ, que o **ESTATUTO SOCIAL** da
“ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE
PRIMAVERA DO LESTE - MT” foi registrado nesta Serventia em
24/02/2025, sob nº 4583, no Livro 1, às Folhas 1/10, Protocolo nº 4397;
atendendo ao disposto na Lei nº 6.015/73, bem como ao que dispõe a Lei nº
10.406/2002. Eu, Alexandra, Alexandra Soares Santos, Escrevente
Autorizada, certifiquei, dou fé e
assino.....

Primavera do Leste - MT, 24 de fevereiro de 2025.

Em Alexandra testemunho da verdade.

Alexandra
Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada
Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada



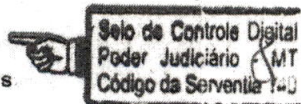
2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabeliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod. Ato(s) 180
Valor Selo R\$59,75
Selo Digital: CHE 29828
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Primavera do Leste - MT, 24 de fevereiro de 2025



ADORÁVEL AUMIGO

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT, também designada ADORÁVEL AUMIGO, constituída em 18/01/2024, sob a forma de associação, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Rafael Agustini, nº 12, quadra 05, lote 13, bairro Parque Gnoato, no Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso e foro nesta mesma cidade e Comarca.

Art. 2º ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT será regida pelo presente Estatuto Social, bem como pelas demais disposições que lhes forem aplicadas, e gerará eficácia após sua aprovação por Assembleia Geral.

Art. 3º ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT tem por finalidade a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e a promoção do bem-estar animal em caráter assistencial e voluntário, educacional e fiscalizador, incentivando relações harmoniosas entre humanos e animais.

Parágrafo Único. ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT terá como principais objetivos a conscientização da sociedade sobre posse responsável, bem como sobre controle populacional, a efetiva divulgação e aplicação da legislação de proteção animal, o combate aos maus tratos, o resgate, o tratamento necessário e a consequente adoção dos animais resgatados.

Art. 4º No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência e não fará nenhuma discriminação de raça, cor ou espécie.

Ass. B.

Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada

[Assinatura]



ADORÁVEL AUMIGO

Parágrafo Único. ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT se dedicará às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros.

Art. 5º ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações, bem como firmar convênios com órgãos ou entidades públicas ou privadas, contando que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou coloquem em risco sua independência.

Parágrafo Único. As doações, contribuições ou auxílios que impliquem em subordinações da Associação, ou ainda que conflitem com os interesses desta, deverão ser submetidos a análise e aprovação da Diretoria.

Art. 6º Todo o patrimônio adquirido ou recebido em doação pela Associação, como por exemplo, as instalações permanentes (bens imóveis) e/ou equipamentos (bens móveis em geral), serão considerados bens inalienáveis, não podendo ser vendidos, trocados ou doados, salvo através de expressa autorização que deverá ser deliberada pela Diretoria em Assembléia Geral.

Art. 7º ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT não distribuirá entre os seus associados, conselheiros, diretores, ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Único. Os serviços de educação ou de saúde a que a entidade eventualmente se dedique, serão prestados sem finalidade lucrativa e com recursos próprios.

Art. 8º A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e suas consequentes alterações, se houverem.

spk

Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada

A



ADORÁVEL AUMIGO

Capítulo II – DOS ASSOCIADOS

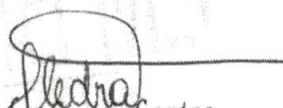
Art. 9º ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT será constituída por um número ilimitado de associados, que se disponham a cumprir os fins da Associação.

Art. 10º ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Associados Fundadores: são aqueles dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida dos animais e que participaram da Assembleia Geral de Fundação da Associação e assinaram a Ata de Fundação, com direito de voto e de ser votado em Assembleia Geral;
- II – Assembleia Efetivos: são aqueles dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida dos animais, bem como qualquer outro associado ou pessoa que não seja fundador. Possuem direito de voto e de ser votado em Assembleia Geral;
- III – Associados Beneméritos: são pessoas físicas ou jurídicas que, pela elaboração ou prestação de serviços relevantes às causas de associação, fizerem jus a este título, a critério da Diretoria, e desde que ratificados pela Assembleia Geral.

Art. 11 São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I – apoiar, divulgar, propor e efetivar programas, projetos, propostas e eventos da entidade;
- II – fazer à Diretoria da Associação, por escrito, sugestões e propostas relacionadas à causa;
- III – ter livre acesso às dependências e às atividades da Associação, respeitadas as limitações impostas;
- IV – solicitar à Diretoria reconsideração de atos que julguem não estar de acordo com o Estatuto;
- V – tomar parte dos debates e resoluções da Assembleia;
- VI – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- VII – afastar-se e demitir-se da Associação quando julgar necessário, comunicando sua vontade à Diretoria da Associação;
- VIII – convocar Assembleia Geral Extraordinária, mediante requerimento assinado por 1/5 dos associados;


Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada





Camara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº 008	Rub. 2



ADORÁVEL AUMIGO

Primavera do Leste

Art. 12 São deveres dos associados:

- I – prestigiar e defender a Associação, lutando pelo seu engrandecimento;
- II – trabalhar em prol dos objetivos da Associação, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da Associação, agindo com ética;
- III – comparecer às Assembleias Gerais;
- IV – satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a Associação, inclusive mensalidades, se houverem;
- V – participar das atividades sociais promovidas pela Associação;
- VI – cumprir as disposições estatutárias;
- VII – acatar as decisões da Diretoria.

Art. 13 Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Associação.

Art. 14 Fica expressamente proibido a qualquer associado contrair empréstimos de qualquer natureza, em Instituições Financeiras, em nome da Associação.

Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT será administrada por uma Diretoria, que será eleita pelos associados.

§ 1º. A Associação não remunera, sob qual forma, os cargos de sua Diretoria, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas e voluntárias.

§ 2º. A Associação poderá remunerar aqueles que lhes prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exercem suas atividades.

Art. 16 Compete à Assembleia Geral:

- I – eleger a Diretoria, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades através de Regimento Interno;
- II – decidir sobre reformas e/ou alterações do Estatuto;

19/03

Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada

A

Camara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº 009	Rub. t



ADORÁVEL AUMIÃO

III – decidir sobre a dissolução da Associação;

IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V – aprovar o Regimento Interno.

Art. 17 A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, para:

I – aprovar a proposta de programação anual da Associação, submetida pela Diretoria;

II – apreciar o relatório anual da Diretoria;

III – determinar e atualizar as linhas de ação da Associação;

IV – discutir e homologar as contas, o balanço e o relatório da gestão;

V – definir a possibilidade de pagamento de eventual mensalidade aos associados e a forma de sua prestação.

Parágrafo Único. São necessários os votos de 2/3 dos associados presentes, para convalidar as deliberações de que trata este artigo.

Art. 18 A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I – por, no mínimo, 03 (três) membros da Diretoria; ou

II – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 19 A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que necessário, e de acordo com as disposições do artigo 18 deste Estatuto, tendo poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Associação, desde que constem do Edital de Convocação.

Parágrafo Único. São necessários os votos de 2/3 dos associados presentes, para convalidar as deliberações de que trata este artigo.

Art. 20 A convocação da Assembleia Geral, tanto ordinária quanto extraordinária, será feita por meio de edital publicado na sede da associação, bem como, por e-mail, ou qualquer outro meio de publicidade, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

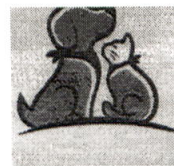
Parágrafo Único. Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, após 30 (trinta) minutos do horário marcado para a primeira convocação, com qualquer número de associados.

14/03


Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº 010	Rub. 4



ADORÁVEL AUMIGO

Art. 21 As decisões das Assembleias Gerais serão tomadas pelo voto pessoal dos presentes, tendo cada associado 01 (um) voto, em caso de representação o mesmo deverá ser feito através de autorização autenticada em cartório e esta ficará sob posse da Diretoria.

Art. 22 A Associação adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 23 A Diretoria será constituída por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (uma) Secretária Executiva, 01 (uma) Tesoureira.

§ 1º. Os membros da Diretoria possuirão a responsabilidade administrativa da Associação.

§ 2º. O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, sendo permitida recondução ao cargo por apenas 01 (uma) vez consecutiva.

Art. 24 Compete à Diretoria:

- I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II – elaborar e submeter-se à Assembleia Geral propostas de programação anual da Associação;
- III – executar a programação anual de atividades da Associação;
- IV – elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- V – elaborar o orçamento anual;
- VI – reunir-se com Instituições Públicas e/ou Privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VII – contratar e demitir funcionários;
- VIII – definir seus cargos, funções, atribuições e responsabilidades, mediante Regimento Interno próprio;
- IX – excluir todo e qualquer associado que descumpra os preceitos elencados no artigo 3º do presente Estatuto.

Art. 25 A Diretoria se reunirá, no mínimo, 01 (uma) por ano.

§ 1º. Qualquer membro da Diretoria poderá, desde que haja fundado interesse e necessidade, convocar reunião extraordinária.

afios

Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada

A

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº 011	Rub. t



ADORÁVEL AUMIGO

§ 2º. As decisões da Diretoria serão tomadas por, no mínimo, 04 (quatro) de seus integrantes.

Art. 26 Compete ao Presidente:

- I – representar a ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – presidir a Assembleia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

Art. 27 Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente, em tudo quanto for necessário.

Art. 28 A Secretaria Executiva é o órgão de administração da Associação, composta de 01 (um) ou mais secretários, e lhe compete as seguintes funções:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, bem como redigir as atas;
- II – formular e implementar a política de comunicação e informação da Associação, de acordo com as diretrizes emanadas da Diretoria;
- III – coordenar as atividades de captação de recursos da entidade;
- IV – elaborar pareceres, em conjunto ou isoladamente, sobre projetos, programas ou atividades da Associação ou de terceiros;
- V – aceitar doações e subvenções, desde que as mesmas não comprometam a autonomia e a independência da entidade; e,
- VI – coordenar a elaboração de projetos.

Art. 29 A Tesouraria é órgão de administração financeira da Associação, composta por 01 (um) ou mais tesoureiros, e lhe compete as seguintes funções:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativo, mantendo em dia a escrituração da Associação;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que lhes forem solicitados;

[Handwritten signature]

Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada

[Handwritten signature]



ADORÁVEL AUMIGO

IV – apresentar a escrituração da Associação, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas; e,

V – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.

Art. 30 O Conselho Fiscal será constituído por 02 (dois) membros, e 01 (um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral.

1o – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

2o – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar os livros de escrituração, examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III – aprovar as contas da diretoria anualmente e apresentar relatório de alterações;

IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 32 As eleições para a Diretoria ocorrerão a cada 02 (dois) anos, pela Assembleia Geral, podendo compor chapa todos os associados efetivos, e podendo seus membros serem reeleitos por igual período.

Art. 33 O associado efetivo, para que possa se candidatar a qualquer cargo de Diretoria, deve fazer parte dos quadros da Associação por, no mínimo, 01 (um) ano, com exceção feita aos associados fundadores que compõem o primeiro colegiado da Diretoria.

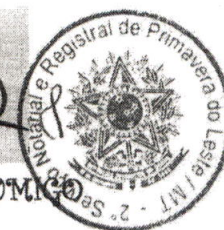
Capítulo V – DO PATRIMÔNIO

Art. 34 O patrimônio da ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT, poderá ser constituído de bens móveis e imóveis.

refis 7

Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada

A.



ADORÁVEL AUMIGO

Art. 35 Os bens patrimoniais da ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem autorização da Assembleia Geral dos associados, que deverá ser convocada extraordinariamente para este fim.

Art. 36 No caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio será transferido a outra pessoa jurídica ou pública, que tenha o mesmo objetivo social, no estado em que se encontrarem, não respondendo a Associação por quaisquer danos.

Art. 37 Ainda na hipótese de dissolução da Associação, o acervo patrimonial disponível e adquirido com recursos públicos durante o período em que existiu, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capítulo VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 38 A prestação de contas da Associação observará as seguintes normas:

- I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, com a apresentação de relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso;
- IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Handwritten signature

Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada

Handwritten signature



ADORÁVEL AMIGO

Art. 40 O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 41 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, com base na legislação pertinente em vigor.

Art. 42 O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Primavera do Leste – 18 de janeiro de 2024

Sofia Budunov de Oliveira
SOFIA BUDUNOV DE OLIVEIRA
CPF nº 019.177.361-18
Presidente

Caroline Alves Amora
CAROLINE ALVES AMORA
OAB/MT nº 20.032
Advogada

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabellã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

REGISTRA-SE, sob nº 4583, livro 1, as folhas 1/10, em data de 24/02/2025, protocolo 4397, atendendo ao disposto na Lei nº 6.015/73. Ficando uma via arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé.

Primavera do Leste - MT, 24/02/2025

ALEXANDRA SOARES SANTOS - Escrevente Autorizada

Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada

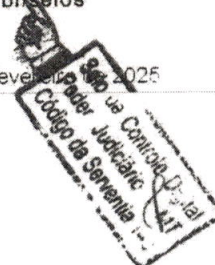
2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabellã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod. Ato(s) 107, 108
Valor Selo R\$158,80
Selo Digital: CHE 29712
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Primavera do Leste - MT, 24 de fevereiro de 2025





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.083.415/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2025
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORAVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADORAVEL AUMIGO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R RAFAEL AGUSTINI	NÚMERO 12	COMPLEMENTO QUADRA05 LOTE 13
CEP 78.850-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE GNOATO	MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADORAVELVL26@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 9651-6488	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2026** às **11:46:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BALANÇO PATRIMONIAL

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub.
016	2



Entidade: ASSOCIACAO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORAVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Período da Escrituração: 01/07/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 60.083.415/0001-06

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 2.575,03
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 2.524,24
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 2.524,24
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 2.524,24
SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 2.524,24
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 50,79
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 50,79
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 0,00	R\$ 50,79
SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 50,79
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 2.575,03
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 400,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 400,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 400,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 0,00	R\$ 400,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 2.175,03
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 2.175,03
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 2.175,03
SUPERÁVIT ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 2.175,03
SUPERAVIT DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.9F.F1.8B.BD. 42.69.FF.37.D3.45.98.67.3E.B3.36.43.8E.B2.C9-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ASSOCIACAO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORAVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
 Período da Escrituração: 01/07/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 60.083.415/0001-06
 Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ASSOCIACAO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORAVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
NIRE	
CNPJ	60.083.415/0001-06
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	PRIMAVERA DO LESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/02/2025
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	560

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ASSOCIACAO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORAVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	560
Data de inicio	01/07/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.9F.F1.8B.BD. 42.69.FF.37.D3.45.98.67.3E.B3.36.43.8E.B2.C9-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: ASSOCIACAO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORAVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
CNPJ: 60.083.415/0001-06 **Nire:** **Scp:**
Período da Escrituração: 01/07/2025 a 31/12/2025
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): 84.9F.F1.8B.BD.42.69.FF.37.D3.45.98.67.3E.B3.36.43.8E.B2.C9-

Consulta Realizada em: 14/01/2026 06:31:00

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração sem NIRE RECEBIDA/AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.3.3
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
	60.083.415/0001-06	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORAVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 84.9F.F1.8B.BD.42.69.FF.37.D3.45.98.67.3E.B3.36.43.8E.B2.C9	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	60083415000106	ASSOCIACAO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORAVEL AUMI:60083415000106	493877004786172481508305	02/09/2025 a 02/09/2026	Sim
Contador	58592644968	PAULO SERGIO DE ANDRADE:58592644968	6578138140776694627	16/05/2025 a 16/05/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

84.9F.F1.8B.BD.42.69.FF.37.D3.45.98.
 67.3E.B3.36.43.8E.B2.C9-7

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 14/01/2026 às 10:29:00
 0B.34.E1.C5.31.E6.24.E7
 EC.97.42.E3.A6.BC.D7.09

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ASSOCIACAO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORAVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
Período da Escrituração: 01/07/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 60.083.415/0001-06
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 37.854,93
DOAÇÕES DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 37.854,93
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 37.854,93
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 37.854,93
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (35.653,79)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (2.600,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (33.053,79)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (26,90)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (26,90)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 0,79
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,79
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 2.175,03
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 2.175,03
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 2.175,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.9F.F1.8B.BD. 42.69.FF.37.D3.45.98.67.3E.B3.36.43.8E.B2.C9-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

ESTATUTOS

Cartório Dias de Primavera
2º Ofício de Primavera do Leste / MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

Segundo Serviço Notarial

Av. Cascavel, nº 1079, Jardim das Américas, Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000

Fone: (66) 3498-1005 - e-mail: cartoriopva@gmail.com
VELENICE DIAS DE ALMEIDA
TABELIÃ E REGISTRADORA CIVIL

**CERTIDÃO DE REGISTRO**

CERTIFICO E DOU FÉ, que o **ESTATUTO SOCIAL** da
“ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE
PRIMAVERA DO LESTE - MT” foi registrado nesta Serventia em
24/02/2025, sob nº 4583, no Livro 1, às Folhas 1/10, Protocolo nº 4397;
atendendo ao disposto na Lei nº 6.015/73, bem como ao que dispõe a Lei nº
10.406/2002. Eu, Alexandra, Alexandra Soares Santos, Escrevente
Autorizada, certifiquei, dou fé e
assino.....

Primavera do Leste - MT, 24 de fevereiro de 2025.

Em Alexandra testemunho da verdade.

Alexandra
Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada
Escrevente Autorizada



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabeliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod. At(s) 180
Valor Selo R\$59,75
Selo Digital: CHE 29928
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia 140

Primavera do Leste - MT, 24 de fevereiro de 2025



ADORÁVEL AUMIGO

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

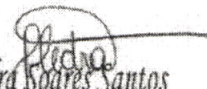
Art. 1º ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, também designada ADORÁVEL AUMIGO, constituída em 18/01/2024, sob a forma de associação, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Rafael Augustini, nº 12, bairro Parque Gnoatto, no Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso e foro nesta mesma cidade e Comarca.

Art. 2º ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT será regida pelo presente Estatuto Social, bem como pelas demais disposições que lhes forem aplicadas, e gerará eficácia após sua aprovação por Assembleia Geral.

Art. 3º ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT tem por finalidade a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e a promoção do bem-estar animal em caráter assistencial e voluntário, educacional e fiscalizador, incentivando relações harmoniosas entre humanos e animais.

Parágrafo Único. ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT terá como principais objetivos a conscientização da sociedade sobre posse responsável, bem como sobre controle populacional, a efetiva divulgação e aplicação da legislação de proteção animal, o combate aos maus tratos, o resgate, o tratamento necessário e a consequente adoção dos animais resgatados.

Art. 4º No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência e não fará nenhuma discriminação de raça, cor ou espécie.


Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada

1



ADORÁVEL AUMIGO

Parágrafo Único. ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT se dedicará às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros.

Art. 5º ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações, bem como firmar convênios com órgãos ou entidades públicas ou privadas, contando que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou coloquem em risco sua independência.

Parágrafo Único. As doações, contribuições ou auxílios que impliquem em subordinações da Associação, ou ainda que conflitem com os interesses desta, deverão ser submetidos a análise e aprovação da Diretoria.

Art. 6º Todo o patrimônio adquirido ou recebido em doação pela Associação, como por exemplo, as instalações permanentes (bens imóveis) e/ou equipamentos (bens móveis em geral), serão considerados bens inalienáveis, não podendo ser vendidos, trocados ou doados, salvo através de expressa autorização que deverá ser deliberada pela Diretoria em Assembléia Geral.

Art. 7º ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT não distribuirá entre os seus associados, conselheiros, diretores, ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Único. Os serviços de educação ou de saúde a que a entidade eventualmente se dedique, serão prestados sem finalidade lucrativa e com recursos próprios.

Art. 8º A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e suas consequentes alterações, se houverem.

Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada

2



ADORÁVEL AMIGO



Capítulo II – DOS ASSOCIADOS

Art. 9º ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT será constituída por um número ilimitado de associados, que se disponham a cumprir os fins da Associação.

Art. 10º ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Associados Fundadores: são aqueles dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida dos animais e que participaram da Assembleia Geral de Fundação da Associação e assinaram a Ata de Fundação, com direito de voto e de ser votado em Assembleia Geral;
- II – Assembleia Efetivos: são aqueles dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida dos animais, bem como qualquer outro associado ou pessoa que não seja fundador. Possuem direito de voto e de ser votado em Assembleia Geral;
- III – Associados Beneméritos: são pessoas físicas ou jurídicas que, pela elaboração ou prestação de serviços relevantes às causas de associação, fizerem jus a este título, a critério da Diretoria, e desde que ratificados pela Assembleia Geral.

Art. 11 São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I – apoiar, divulgar, propor e efetivar programas, projetos, propostas e eventos da entidade;
- II – fazer à Diretoria da Associação, por escrito, sugestões e propostas relacionadas à causa;
- III – ter livre acesso às dependências e às atividades da Associação, respeitadas as limitações impostas;
- IV – solicitar à Diretoria reconsideração de atos que julguem não estar de acordo com o Estatuto;
- V – tomar parte dos debates e resoluções da Assembleia;
- VI – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- VII – afastar-se e demitir-se da Associação quando julgar necessário, comunicando sua vontade à Diretoria da Associação;
- VIII – convocar Assembleia Geral Extraordinária, mediante requerimento assinado por 1/5 dos associados;

Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada



ADORÁVEL AUMIGO

Art. 12 São deveres dos associados:

- I – prestigiar e defender a Associação, lutando pelo seu engrandecimento;
- II – trabalhar em prol dos objetivos da Associação, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da Associação, agindo com ética;
- III – comparecer às Assembleias Gerais;
- IV – satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a Associação, inclusive mensalidades, se houverem;
- V – participar das atividades sociais promovidas pela Associação;
- VI – cumprir as disposições estatutárias;
- VII – acatar as decisões da Diretoria.

Art. 13 Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Associação.

Art. 14 Fica expressamente proibido a qualquer associado contrair empréstimos de qualquer natureza, em Instituições Financeiras, em nome da Associação.

Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT será administrada por uma Diretoria, que será eleita pelos associados.

§ 1º. A Associação não remunera, sob qual forma, os cargos de sua Diretoria, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas e voluntárias.

§ 2º. A Associação poderá remunerar aqueles que lhes prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exercem suas atividades.

Art. 16 Compete à Assembleia Geral:

- I – eleger a Diretoria, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades através de Regimento Interno;
- II – decidir sobre reformas e/ou alterações do Estatuto;

Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada



ADORÁVEL ACOMUNICADO



- III – decidir sobre a dissolução da Associação;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – aprovar o Regimento Interno.

Art. 17 A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, para:

- I – aprovar a proposta de programação anual da Associação, submetida pela Diretoria;
- II – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III – determinar e atualizar as linhas de ação da Associação;
- IV – discutir e homologar as contas, o balanço e o relatório da gestão;
- V – definir a possibilidade de pagamento de eventual mensalidade aos associados e a forma de sua prestação.

Parágrafo Único. São necessários os votos de 2/3 dos associados presentes, para convalidar as deliberações de que trata este artigo.

Art. 18 A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I – por, no mínimo, 03 (três) membros da Diretoria; ou
- II – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 19 A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que necessário, e de acordo com as disposições do artigo 18 deste Estatuto, tendo poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Associação, desde que constem do Edital de Convocação.

Parágrafo Único. São necessários os votos de 2/3 dos associados presentes, para convalidar as deliberações de que trata este artigo.

Art. 20 A convocação da Assembleia Geral, tanto ordinária quanto extraordinária, será feita por meio de edital publicado na sede da associação, bem como, por e-mail, ou qualquer outro meio de publicidade, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

Parágrafo Único. Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, após 30 (trinta) minutos do horário marcado para a primeira convocação, com qualquer número de associados.

Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada



ADORÁVEL AUMIGO

Art. 21 As decisões das Assembleias Gerais serão tomadas pelo voto pessoal dos presentes, tendo cada associado 01 (um) voto, em caso de representação o mesmo deverá ser feito através de autorização autenticada em cartório e esta ficará sob posse da Diretoria.

Art. 22 A Associação adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 23 A Diretoria será constituída por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (uma) Secretária Executiva, 01 (uma) Tesoureira.

§ 1º. Os membros da Diretoria possuirão a responsabilidade administrativa da Associação.

§ 2º. O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, sendo permitida recondução ao cargo por apenas 01 (uma) vez consecutiva.

Art. 24 Compete à Diretoria:

- I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II – elaborar e submeter-se à Assembleia Geral propostas de programação anual da Associação;
- III – executar a programação anual de atividades da Associação;
- IV – elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- V – elaborar o orçamento anual;
- VI – reunir-se com Instituições Públicas e/ou Privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VII – contratar e demitir funcionários;
- VIII – definir seus cargos, funções, atribuições e responsabilidades, mediante Regimento Interno próprio;
- IX – excluir todo e qualquer associado que descumpra os preceitos elencados no artigo 3º do presente Estatuto.

Art. 25 A Diretoria se reunirá, no mínimo, 01 (uma) por ano.

§ 1º. Qualquer membro da Diretoria poderá, desde que haja fundado interesse e necessidade, convocar reunião extraordinária.

Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada

6



ADORÁVEL AUMIGO



§ 2º. As decisões da Diretoria serão tomadas por, no mínimo, 04 (quatro) de seus integrantes.

Art. 26 Compete ao Presidente:

- I – representar a ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – presidir a Assembleia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

Art. 27 Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente, em tudo quanto for necessário.

Art. 28 A Secretaria Executiva é o órgão de administração da Associação, composta de 01 (um) ou mais secretários, e lhe compete as seguintes funções:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, bem como redigir as atas;
- II – formular e implementar a política de comunicação e informação da Associação, de acordo com as diretrizes emanadas da Diretoria;
- III – coordenar as atividades de captação de recursos da entidade;
- IV – elaborar pareceres, em conjunto ou isoladamente, sobre projetos, programas ou atividades da Associação ou de terceiros;
- V – aceitar doações e subvenções, desde que as mesmas não comprometam a autonomia e a independência da entidade; e,
- VI – coordenar a elaboração de projetos.

Art. 29 A Tesouraria é órgão de administração financeira da Associação, composta por 01 (um) ou mais tesoureiros, e lhe compete as seguintes funções:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativo, mantendo em dia a escrituração da Associação;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que lhes forem solicitados;

Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada

7



ADORÁVEL AUMIGO



IV – apresentar a escrituração da Associação, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas; e,

V – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.

Art. 30 O Conselho Fiscal será constituído por 02 (dois) membros, e 01 (um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral.

1o – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

2o – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar os livros de escrituração, examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III – aprovar as contas da diretoria anualmente e apresentar relatório de alterações;

IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 32 As eleições para a Diretoria ocorrerão a cada 02 (dois) anos, pela Assembleia Geral, podendo compor chapa todos os associados efetivos, e podendo seus membros serem reeleitos por igual período.

Art. 33 O associado efetivo, para que possa se candidatar a qualquer cargo de Diretoria, deve fazer parte dos quadros da Associação por, no mínimo, 01 (um) ano, com exceção feita aos associados fundadores que compõem o primeiro colegiado da Diretoria.

Capítulo V – DO PATRIMÔNIO

Art. 34 O patrimônio da ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT, poderá ser constituído de bens móveis e imóveis.

ref. 9

Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada

[Assinatura]



ADORÁVEL AUMIGO



Art. 35 Os bens patrimoniais da ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem autorização da Assembleia Geral dos associados, que deverá ser convocada extraordinariamente para este fim.

Art. 36 No caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio será transferido a outra pessoa jurídica ou pública, que tenha o mesmo objetivo social, no estado em que se encontrarem, não respondendo a Associação por quaisquer danos.

Art. 37 Ainda na hipótese de dissolução da Associação, o acervo patrimonial disponível e adquirido com recursos públicos durante o período em que existiu, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capítulo VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 38 A prestação de contas da Associação observará as seguintes normas:

- I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, com a apresentação de relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso;
- IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Fls. 5

Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada

[Assinatura]

9



ADORÁVEL AMIGO

Art. 40 O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 41 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, com base na legislação pertinente em vigor.

Art. 42 O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Primavera do Leste – 18 de janeiro de 2024

Sofia Budunov de Oliveira
SOFIA BUDUNOV DE OLIVEIRA
CPF nº 019.177.361-18
Presidente

Caroline Alves Amora
CAROLINE ALVES AMORA
OAB/MT nº 20.032
Advogada



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabelião: Venenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

REGISTRA-SE sob nº 4563 livro 1, as folhas 1/10, em data de 24/02/2025, protocolo 4397, atendendo ao disposto na Lei nº 6.015/73. Ficando uma via arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé.

Primavera do Leste - MT, 24/02/2025.

ALEXANDRA SOARES SANTOS - Escrevente Autorizada

Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabelião: Venenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SELO DE CONTROLE DIGITAL



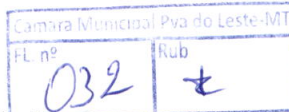
Cod. Atos 107 108
Valor Selo R\$158,80
Selo Digital CHE 29712
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Primavera do Leste - MT, 24 de fevereiro de 2025.





2º Ofício de Primavera do Leste / MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

Segundo Serviço Notarial

Av. Cascavel, nº 1079, Jardim das Américas, Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000

Fone: (66) 3498-1005 - e-mail: cartoriopva@gmail.com

VELENICE DIAS DE ALMEIDA
TABELIÃ E REGISTRADORA CIVIL

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que foi averbado nesta Serventia às margens do **Registro nº 4583** do Livro **A-1**, folhas **1/10**, datada de **24/02/2025**, da pessoa jurídica denominada **ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **60.083.415/0001-06** a **ATA** com as seguintes deliberações: **A) dia 02/01/2026, Edital de Convocação - Eleição 2026; Averbado sob nº 05 – protocolo 4582; B) dia 18/01/2026, Ata de Eleição e Posse dos Membros da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal; Averbado sob nº 06 – protocolo 4582; C) dia 18/01/2026, Lista de Presença - Eleição 2026; Averbado sob nº 07 – protocolo 4582.**

Em conformidade com o disposto na Lei de Registro Público nº 6.015/73, e no Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002. Eu, Alexandra Soares Santos, Escrevente Autorizada, certifiquei, dou fé e assino.....

Primavera do Leste - MT, 29 de janeiro de 2026.

Em *Alexandra* testemunho da verdade.

Alexandra
Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada

Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SOFIA BUDUNOV DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 019.177.361-18, representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.083.415/0001-06, no uso de suas atribuições, convoca a todos os interessados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no endereço Rua Rafael Agustini, nº 12, bairro Parque Gnoato, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste – MT, às 18:00 horas do dia 18 de janeiro de 2026, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO;**
- ATA DE INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE MEMBROS E ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA, e**
- LISTA DE PRESENÇA.**

Primavera do Leste-MT, 02 de janeiro de 2026

Sofia Budunov de Oliveira
SOFIA BUDUNOV DE OLIVEIRA



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabeliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AVERBA-SE, às margens, Registro 4583, Livro A - 1, Folhas 1/10, datado de 24/02/2025, **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÃO 2026**, Averbando-se sob nº 05, protocolo 4582; Ficando uma via arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Primavera do Leste - MT, 29/01/2026.

Alexandra Soares Santos
ALEXANDRA SOARES SANTOS - Escrevente Autorizada

Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE

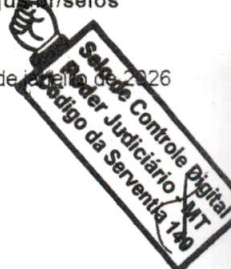
Tabeliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod. Ato(s): 103
Valor Selo: R\$45,10
Selo Digital: CLB 63786
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Primavera do Leste - MT, 29 de Janeiro de 2026





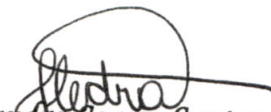
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA, EXCLUSÃO E INCLUSÃO DE MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 60.083415/0001-06

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2026, reunimos os associados em primeira convocação, na sede da Associação Adorável Aumigo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ sob nº 60.083.415/0001-06, localizada na Rua Rafael Agustini, nº 12, bairro Parque Gnoato, na cidade de Primavera do Leste/MT, para deliberarem sobre os pontos previstos no edital de convocação, sendo: **a) Inclusão/Exclusão de membros;** **b) Eleição e Posse da Nova Diretoria.** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Sofia Budunov de Oliveira, presidente da Associação. Para secretariar os trabalhos designou a Sra. Maria Aparecida Ângelo, que após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, declarou regularmente instalada a Assembleia. A presidente deu as boas vindas a todos, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e, em seguida colocou o primeiro item em discussão e votação: **a) INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE MEMBROS:** foi inscrita como novo membro da Associação, a Sra. **MARIA APARECIDA ÂNGELO**, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF sob o nº 043.876.506-05, portadora do RG 269244943 DICRJ, residente e domiciliada na Rua Paranatinga, nº 1.081, casa 05, bairro Jardim Riva, Primavera do Leste – MT. A inclusão da nova associada foi aprovada por todos. Tendo em vista a livre e espontânea vontade de afastar-se da Associação por tempo indeterminado, portanto foi colocado em discussão e votação a saída da senhora **SOFIA BUDUNOV DE OLIVEIRA**, onde a saída do membro foi aprovada por todos. **b) ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA:** Para eleição da nova Diretoria, foi apresentada chapa única inscrita e constituída pelos seguintes membros: **PRESIDENTE:** a Sra. **LUCELMA SILVA TEIXEIRA**, brasileira, casada, gestora de RH, inscrita no CPF sob o nº 040.006.661-00, portadora do RG 5465645 SPTC/GO, residente e domiciliada na Rua Colibri, nº 310, bairro Guterres, Primavera do Leste – MT; **VICE PRESIDENTE:** a Sra. **RENATA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, auxiliar de departamento pessoal, inscrita no CPF sob o nº 048.820.601-40, portadora do RG 24623687 SEJSP/TEM, residente e domiciliada na Rua Curua, nº 253, bairro Buritis IV, Primavera do Leste – MT; **SECRETÁRIA:** a Sra. **MARIA APARECIDA ÂNGELO**, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF sob o nº 043.876.506-05, portadora do RG 269244943 DICRJ, residente e domiciliada na Rua Paranatinga, nº 1.081, casa 05, bairro Jardim Riva, Primavera do Leste – MT; **TESOUREIRO:** o Sr. **RAFAEL CLEBER SOUSA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº brasileiro, solteiro,

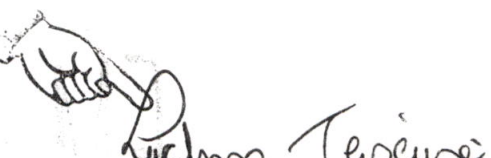


gerente, inscrito no CPF sob o nº 409.891.148-56, portador do RG nº 14.671.091-69 SSP/PA, residente e domiciliado na Av. Florianópolis, nº 1.635, bairro Novo Horizonte, Primavera do Leste – MT; **CONSELHO FISCAL: TITULAR:** a Sra. **LURDES BARROS MOREIRA**, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 946.577.931-87, portadora do RG 2225535 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua do Flamingo, nº 02, bairro Tuiuiú, Primavera do Leste – MT; **ANA HELOÍSA MAZZONETTO RICHETTI**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 056.591.881-84, portador do RG nº 24916811 SEJSP/MT, residente e domiciliada na Av. Campo Grande, nº 1.199, bairro Jardim Riva, Primavera do Leste – MT; **SUPLENTE: CASSIA SOLANGE DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 002.206.451-67, portadora do RG nº 27398897 SESP/AM, residente e domiciliada na Rua Araçá, nº 463, bairro Buritis, Primavera do Leste – MT. Após a apresentação de chapa única foi realizada a eleição e aclamação, na qual todos votaram a favor. Concluída a votação, a senhora Presidente comunicou que a nova Diretoria terá mandato com duração de 02 (dois) anos, com início em 19 de janeiro de 2026 e término em 19 de janeiro de 2028, e, após a eleição, a chapa eleita foi imediatamente empossada. Nada mais havendo a deliberar, eu, **MARIA APARECIDA ÂNGELO**, secretária lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela Presidente, **LUCELMA SILVA TEIXEIRA**, devidamente lida, conferida e assinada. Finalmente, a senhora Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária.

Primavera do Leste – 18 de janeiro de 2026.


Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada


MARIA APARECIDA ÂNGELO
Secretária


LUCELMA SILVA TEIXEIRA
Presidente

VIDE-VERSO



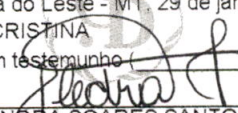
2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

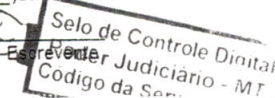
Tabeliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: **MARIA APARECIDA ÂNGELO** Termo: 853840



Selo Digital CLB 63694 R\$10,50 Cod.: 22
Primavera do Leste - MT, 29 de janeiro de 2026
At. LAIZ CRISTINA
Dou fé. Em testemunho da verdade


ALEXANDRA SOARES SANTOS



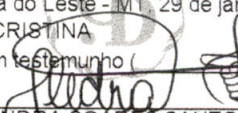
2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

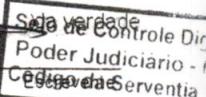
Tabeliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **LUCELMA SILVA TEIXEIRA**



Selo Digital CLB 63698 R\$10,50 Cod.: 22
Primavera do Leste - MT, 29 de janeiro de 2026
At. LAIZ CRISTINA
Dou fé. Em testemunho da verdade


ALEXANDRA SOARES SANTOS





LISTA DE PRÉSENÇA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT INSCRITA NO CNPJ: SOB O Nº 60.083.415/0001-06 REALIZADA EM 18/01/2026 REFERENTE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.

NOME:	Nº DO RG ou CPF:	ASSINATURA:
Leandro Barros Moreira	2225535-4	Leandro Barros Moreira
Edmilson S. Silva	409.891.148-56	Edmilson S. Silva
Rosilma Tereza	040.006.661-00	Rosilma Tereza
Rosário Sobrinho dos Santos	002.206.451-67	Rosário Sobrinho dos Santos
MARIA APARECIDA ANGELO	043.876.506.05	MARIA APARECIDA ANGELO
Renata Gonçalves de Silva	048.820.601.40	Renata Gonçalves de Silva
Isidoro Budimiro de Oliveira	019.177.361-18	Isidoro Budimiro de Oliveira



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabelião: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AVERBA-SE, as margens, Registro 4583, Livro A - 1, Folhas 1/10, datado de 24/02/2025, LISTA DE PRESENÇA - ELEIÇÃO 2026, Averbando-se sob nº 07, protocolo 4582; Ficando uma via arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé.
Primavera do Leste - MT, 29/01/2026

ALEXANDRA SOARES SANTOS - Escrevente Autorizada

Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada

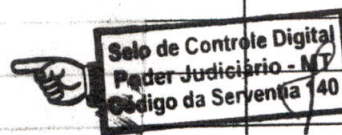


2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabelião: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod. Ato(s) 103
Valor Selo R\$45,10
Selo Digital: CLB 63772
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Primavera do Leste - MT, 29 de janeiro de 2026



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

A ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT, sociedade civil sem fins lucrativos, personalidade jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.083.415/0001-06, vem, por meio deste, respeitosamente diante de Vossa Excelência, **APRESENTAR SEU RELATÓRIO DE ATIVIDADES:**

Nossas atividades se iniciaram no ano de 2016, quando notamos a necessidade de ajudar animais de moradores de rua que se encontravam machucados, com pulgas, muitas vezes passando fome, algumas cadelas prenhas, filhotes passando frio, enfim, a partir destas percepções começamos informalmente a oferecer ajuda a estes animais.

Foram alguns anos de trabalho e experiência até chegarmos à necessidade de regularizar o nosso voluntariado com a nossa união e regularizar nossa Associação.

Nosso trabalho é voluntário. Focamos no resgate de animais abandonados, maltratados, machucados. Resgatamos e encaminhamos para atendimento veterinário em clínica particular, para tratamento e posterior adoção responsável.

No Ano de 2025 realizamos o 1º Treinão AUmigo, onde o nosso foco foi arrecadar ração para os animais de família de baixa renda, conforme fotos em anexo.

Milhares de animais já foram resgatados, castrados e doados por nós. É um trabalho voluntário que ajuda na saúde pública e nas zoonoses de nossa cidade.



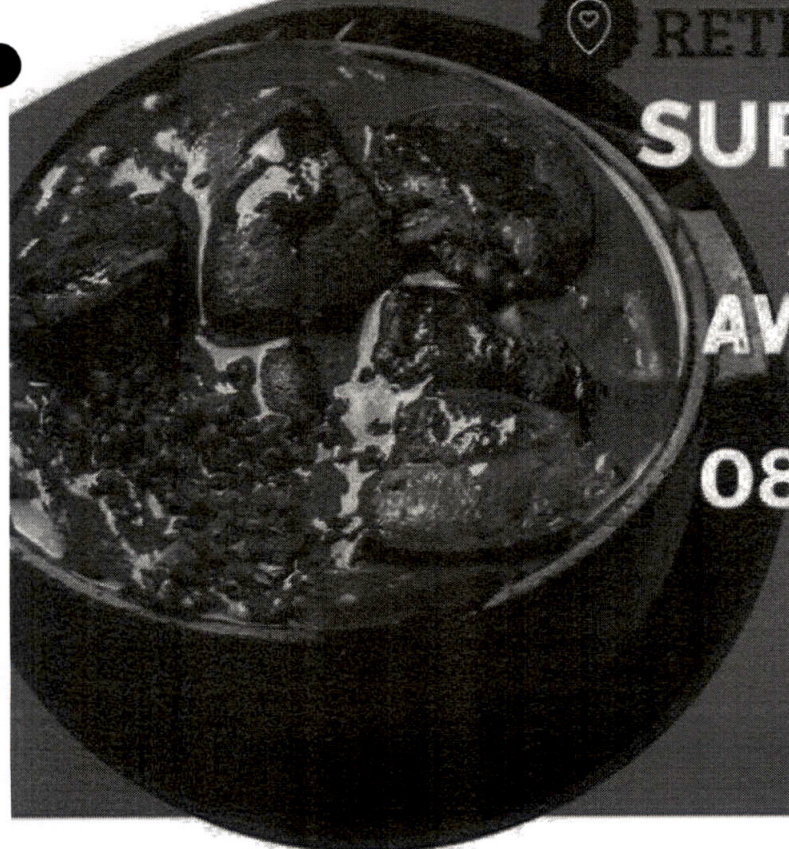
FEIJOADA

Em prol da causa animal

R\$ 50,00

Pix CNPJ:
60.083.415/0001-06
ADORAVEL AUMIGO

Contato: 66
996516488



RETIRADA DRIVE THRU

SUPER COMPRAS

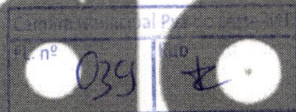
SUPERMERCADO

AV DOM AQUINO, N 01

08 de novembro

A partir das 11H

1º TREINÃO aUmigo



Data: 14/12/25

Horário: 6:00hrs

Inscrições na Z2 Suplementos

7kg de Ração Para cães ou gatos

Lebrinha.
ÁGUA MINERAL NATURAL

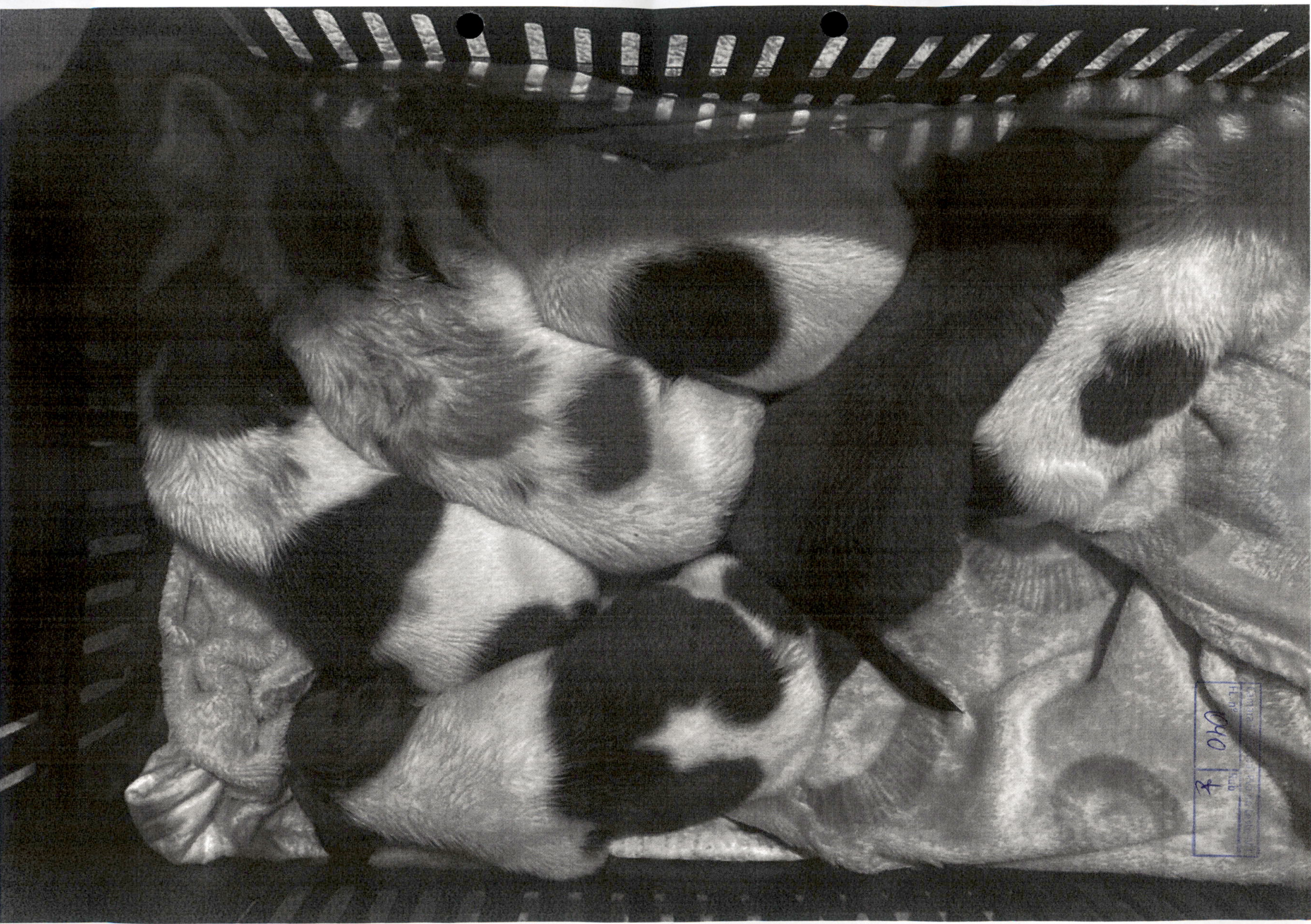
Z2
SUPLEMENTOS


Super Compras
PVA
Sempre ajudando por você!!!


SÉRGIO CROCODILO
O VEREADOR DO POVO

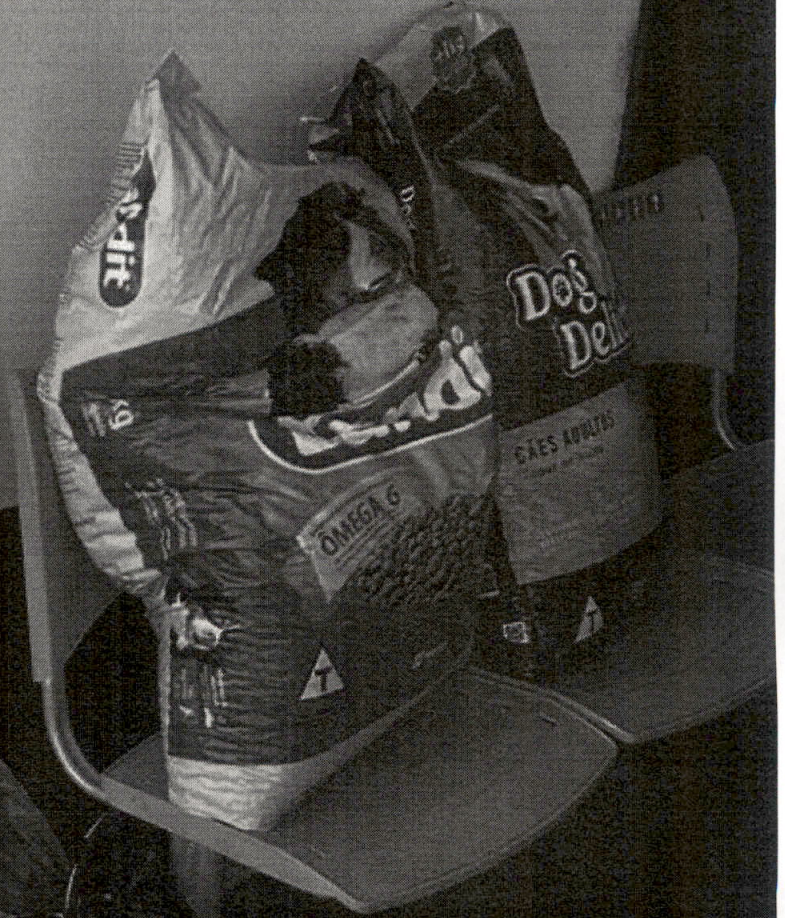

**Adorável
AUmigo**


**PREFEITURA DE
Primavera
do Leste**
DEMP
Secretaria Municipal
de Esportes



040
♀

Camara Municipal de la Ciudad de Lima
F.L. n° 041 | Sub t



04214

